



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 11 de outubro de 2023.

Ofício n.º 3792/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 3908/2023, da Comissão de Saúde, solicitando informações sobre a possibilidade de adquirir dispositivos de medição de glicose por sensor; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que o município de Pindamonhangaba oferta aos usuários portadores de diabetes mellitus, o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados no Sistema Único de Saúde – SUS, definido na Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007 e na Lei 11.347 de 2006; Os medicamentos e insumos acima definidos, fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), e integram a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e são dispensados aos pacientes conforme as orientações e protocolos clínicos do Ministério da Saúde. Quanto à tecnologia mencionada, o sistema de monitorização de glicose, o mesmo não está disponível no SUS, não está padronizado na RENAME. Cabe à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC, a incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde, devendo sempre levar em consideração a análise de eficácia, segurança e custo, cuja relação custo-benefício seja favorável e comprovada a partir das melhores evidências científicas disponíveis na literatura. Até o presente momento, não encontramos avaliação por parte da CONITEC para a tecnologia demandada.

Embora não tenha sido avaliado pela CONITEC, ressalta-se que qualquer pessoa física ou jurídica, seja paciente, profissional de saúde, sociedade de especialidade ou a empresa produtora do medicamento, pode solicitar a avaliação da incorporação de tecnologias à CONITEC, desde que cumpra as exigências legais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ISABEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1.doc.com.br/verificacao/37B8-79E3-F959-E046> e informe o código 37B8-79E3-F959-E046



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ISAEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/37B8-79E3-F959-E046> e informe o código 37B8-79E3-F959-E046